



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios Bloco L - Anexo I - 1º Andar
(61) 2022-8801/8802 – FAX (61) 2022-8821 - e-mail: spo@mec.gov.br
70.047-900 – Brasília - DF – Brasil

Ofício-Circular nº **6** /2014-GAB/SPO/SE/MEC

Brasília, **6** de fevereiro de 2014.

Aos Senhores Dirigentes das unidades vinculadas ao MEC

Assunto: **Emendas Individuais 2014**

Senhor(a) Dirigente,

1. Comunicamos que, nos termos do art. 52 da Lei 12.919, de 24 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014, as Emendas Individuais com resultado primário 6 (RP-6) são de execução obrigatória, conforme já informado, por e-mail, no período de 10 a 13 de janeiro do corrente exercício.
2. Vale esclarecer que, em tais casos, a não obrigatoriedade de execução ocorrerá somente quando houver impedimento de ordem técnica, caso em que a unidade orçamentária beneficiada com a emenda terá que apresentar ao MEC a devida justificativa.
3. Assim, será disponibilizado acesso ao SIMEC (Módulo de Emendas) para captar o aceite da emenda (com o preenchimento do plano de trabalho simplificado da execução) ou a informação de impedimento (total ou parcial) e seu envio, via SIMEC, pelo reitor, deverá ocorrer até o dia 31/03/2014.
4. Para fins de orientação, seguem anexos a relação de Emendas, com RP 6 da unidade, e o Fluxo de Processo – Emenda Parlamentar.
5. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Coordenação de Programação Orçamentária – CPRO/CGO/SPO/MEC, por meio dos telefones (61) 2022-8860 / 8854 / 8858 / 8857.

Atenciosamente,

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Subsecretário de Planejamento e Orçamento